



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.000307.59/2026-11

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: TRANSPORTADORA PITUTA LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro Transportadora Pituta Ltda., CNPJ nº 86.501.400/0008-72, com sede na Rua Ondina Senger Moreira, 195, Iporanga, Sorocaba/SP, CEP 18.087-133, neste ato representada pelo senhor Carlos Renato da Costa Silva, inscrito no CPF/MF nº ████████286.886-████, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de prestação de serviço de transporte rodoviário de cestas básicas, no dia 03 de Março de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviço de transporte rodoviário de cestas básicas de alimentos de Araras/SP a Sorocaba/SP no dia 03 de março de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 03 de março de 2026.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Rosângela Percini
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DOADORA: Transportadora Pituta Ltda.
Carlos Renato da Costa Silva

Testemunhas

1.

MATRÍCULA: 596717

2.

Elisângela L. Castanho
Assessora de Gabinete
Fundo Social de Solidariedade

MATRÍCULA: 597272